



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS, PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Concurso Público 01/2021, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrição nº 0004 a revisão de sua nota da prova de títulos e classificação provisória.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente, visto que, a candidata enviou para cômputo de títulos os documentos a seguir:

02 certificados iguais de Especialização em Contabilidade e Finanças, porém apenas enviou cópia da parte da frente de ambos documentos. Sendo assim, os documentos enviados não atendem ao anexo V do edital, senão vejamos:

IV. Não serão aceitos como títulos:

- *Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas; (grifos nosso)*

A candidata anexou as disciplinas do certificado de especialização junto ao cadastro do recurso, porém este documento não pode ser aceito, conforme determina o item 6.6 do edital e anexo V, conforme segue:

6.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

I – Os documentos para prova de títulos deverão ser enviados, por SEDEX/AR, entre os dias 01/09/2021 a 08/09/2021, pelos candidatos aprovados e convocados.

- a) NÃO SERÃO RECEBIDOS ENVELOPES PRESENCIALMENTE, OU POR QUALQUER OUTRA FORMA DE ENVIO, SENÃO POR SEDEX/AR.*
- b) NÃO SERÃO COMPUTADOS TÍTULOS ENVIADOS ANTES DE 01/09/2021 OU APÓS 08/09/2021*

Pelo indeferimento de seu recurso contra nota da prova de títulos, não há alteração em sua nota, bem como em sua classificação.

RECURSO 002

Requer a candidata de inscrição nº 0163 a revisão de sua nota da prova prática.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente, visto que, a nota da candidata está de acordo com os erros cometidos pela candidata, conforme segue:

NÃO soube trabalhar em equipe (-0,50)

NÃO utilizou corretamente os equipamentos e materiais de trabalho (-1,00)

Os erros cometidos totalizaram 1,5 pontos a serem descontados de sua nota inicial 10,0, onde ao final da prova foi informado a candidata sobre seus erros.

RECURSO 003

Requer a candidata de inscrição nº 0011 a revisão de sua nota da prova prática.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente, visto que, a nota da candidata está de acordo com os erros cometidos pela candidata, onde ao final da prova foi informado a candidata sobre seus erros.



RECURSO 004

Requer o candidato de inscrição nº 0046 a revisão de sua nota da prova prática.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que, a nota do candidato está de acordo com os erros cometidos pelo candidato, os quais estavam descritos no anexo IV do edital, senão vejamos:

- *Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré ou na parada para embarque e desembarque.*
- *Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias (pneu, água, óleo, painel).*

RECURSO 005

Requer o candidato de inscrição nº 0149 a revisão de sua nota da prova prática.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que, a nota do candidato está de acordo com os erros cometidos pelo candidato, os quais estavam descritos no anexo IV do edital, senão vejamos:

- *Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré ou na parada para embarque e desembarque.*
- *Desengrenar o veículo nos declives.*

Município de São Joaquim, 21 de setembro de 2021.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão